

serviço Público Estadual
processo E-04/079.425/2001
data 04/09/08
fabrica:

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 169

DE 24 DE JUNHO DE 2008.

**OPPORTRANS – Manutenção das
Calçadas Contíguas às Estações
do Metrô.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-04/079.425/2001, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

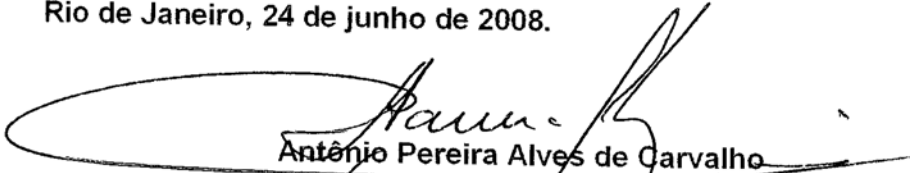
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela Concessionária, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a formação de um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Gerente da CATRA, formado por dois técnicos da AGETRANS e dois representantes da Concessionária OPPORTRANS, que deverá, no prazo de 6 (seis) meses apresentar a este Conselho-Diretor um estudo técnico, com detalhamento fotográfico, em cada uma de suas estações, definindo os limites exatos e precisos acerca da responsabilidade da Concessionária quanto à manutenção das calçadas de interligação aos acessos às suas estações;

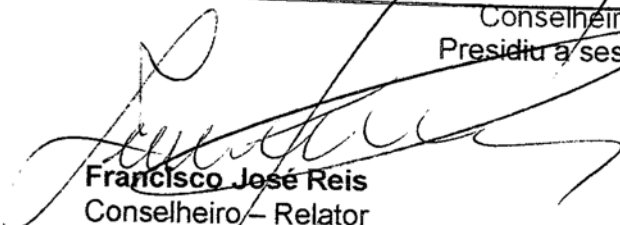
Art. 2º - O Grupo de Trabalho mencionado no Art. 1º deverá tomar por base, para delimitar a responsabilidade da Concessionária no que concerne à manutenção das calçadas contíguas às suas estações, tanto quanto possível, o padrão de 50m indicado na NBR 9050:2004, da ABNT;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.


Antônio Pereira Alves de Carvalho

Conselheiro
Presidiu a sessão


Francisco José Reis
Conselheiro – Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro-Revisor


Luis Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro